



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 002/2025

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 02/2025, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO, PROFESSOR DE HISTÓRIA NÃO HABILITADO**, para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169/2017 de 20 de setembro de 2017, na lei 78/2005 de 08/12/2005 e suas alterações e na lei Complementar n° 122/2012 de 23/03/2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas de Professor o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
Professor de HISTÓRIA	CR ATÉ 40 HORAS	Habilitado: Ensino Superior - Habilitação em Licenciatura em História Não habilitado: Cursando a partir da 2ª fase de História ou cursando a partir da 2ª fase de disciplinas relacionadas a ciências humanas (geografia, sociologia, filosofia) (conforme Proposta Curricular de Santa Catarina).	Habilitado: 3.723,49 mais diferença de piso Não habilitado: 2.531,97 mais diferença de piso

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental

2.2. O **período** para cadastramento será de **07/02 até o dia 11/02/2025** no horário das 07h30min horas às 11 h 30 min horas e das 13 horas às 17 horas.

2.3. O local dos Cadastramentos: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Quintino Bocaiúva, 770 - Centro, Apiúna/SC ou pelo e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

mail administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br . Maiores informações através do número (47)33531170

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Escolaridade para comprovação da habilitação mínima exigida
- Cursos de Formação para o cargo Professor.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

2.5. Os cadastros poderão ser feitos pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 12 de fevereiro de 2025.
- 3.2. Nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025 prazo para recursos contra a classificação provisória.
- 3.3. No dia 14 de fevereiro de 2025 publicação dos recursos e da classificação Final.
- 3.4. A partir de 14 de fevereiro de 2025 homologação do resultado final.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.2. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem a formação diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área.

4.1.3. A valoração da análise de Títulos para o cargo de Professor terá a seguinte definição:

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso.		d



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Educação realizados a partir de janeiro de 2023.	Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.	
--	--	--

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máxima 8,00 pontos
	2ª fase 2,00 pontos
Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.	3ª fase 3,00 pontos
	4ª fase 4,00 pontos
	5ª fase 5,00 pontos
	6ª fase 6,00 pontos
	7ª fase 7,00 pontos
A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota de títulos ao candidato.	8ª fase 8,00 pontos
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de janeiro de 2023	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- sorteio;

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares nº 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 122/2012 de 23/03/2012 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6.3. Os professores serão convocados conforme a listagem em que estiverem classificados, ou seja, serão convocados inicialmente conforme necessidade do município os Classificados na Lista de HABILITADOS e somente após terem sido chamados todos desta lista é que poderá ser iniciada a convocação dos Classificados da Lista de NÃO HABILITADOS.

6.4. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.

6.5. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail, telefone e/ou correio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será até dezembro de 2023, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE			
NOME DO (A) CANDIDATO (A)			Nº DA INSCRIÇÃO
IDENTIDADE	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			TELEFONE
APIÚNA (SC), ____ DE _____ DE 2025.		Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.	
ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
Títulos		PONTUAÇÃO	
a) Escolaridade/Graduação Superior / HABILITADO			
b) Escolaridade/FASE CURSADA NÃO-HABILITADO			
c) Cursos de Pós Graduação/Especialização			
d) Mestrado ou Doutorado			
e) Cursos de capacitação e /ou aperfeiçoamento (0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso) máximo 200 horas			
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.